

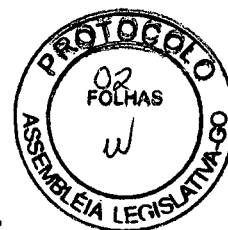


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ISO MOREIRA
DEPUTADO ESTADUAL



PSDB



PROJETO DE LEI N. 386 DE 22 DE Setembro DE 2015

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 23/09/2015
1º Secretário

Declara de Utilidade Pública a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, e dá outras providências.

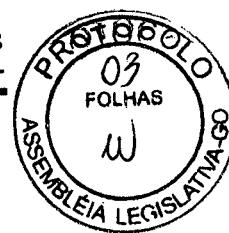
A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art.10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, com sede à Avenida Bosque, nº 13, Centro, CEP: 73.801-340, na cidade de Formosa - GO, inscrita no CNPJ – 60.975.737/0058-97, fundada em 28 de dezembro de 2004.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ISO MOREIRA
Deputado Estadual

Aloisio Moreira dos Santos
(Iso Moreira)
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece a Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que "Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Estado de Goiás e dá outras providências", acompanham o presente projeto de lei os seguintes documentos:

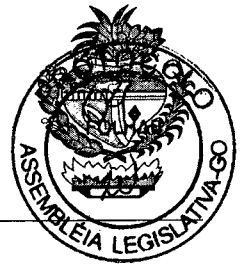
1. Personalidade jurídica constituída, inclusive comprovando que os cargos de direção não são remunerados, provada por cópia autenticada do estatuto da entidade, devidamente registrado, com a declaração de não remuneração do presidente e membros da diretoria e com a inscrição definitiva no CNPJ;
2. Declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à comunidade, prestada pelo Delegado Regional de Polícia Civil.

Tendo em vista o caráter social dos serviços que presta, aliado às necessidades com que se defrontam essa sociedade, a concessão do título de utilidade pública estadual representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima missão.

A presente proposição atende às exigências legais, juntando, para tanto, toda documentação necessária para a aprovação do aludido Projeto de Lei.



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil
11ª Delegacia Regional de Polícia - Formosa



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, com sede à Avenida Bosque, 13 - Centro, nesta cidade de Formosa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0058-97, está em pleno funcionamento desde 10 de janeiro de 1964, até a presente data, sendo a sua Diretoria, com mandato de 12 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2017, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos membros:

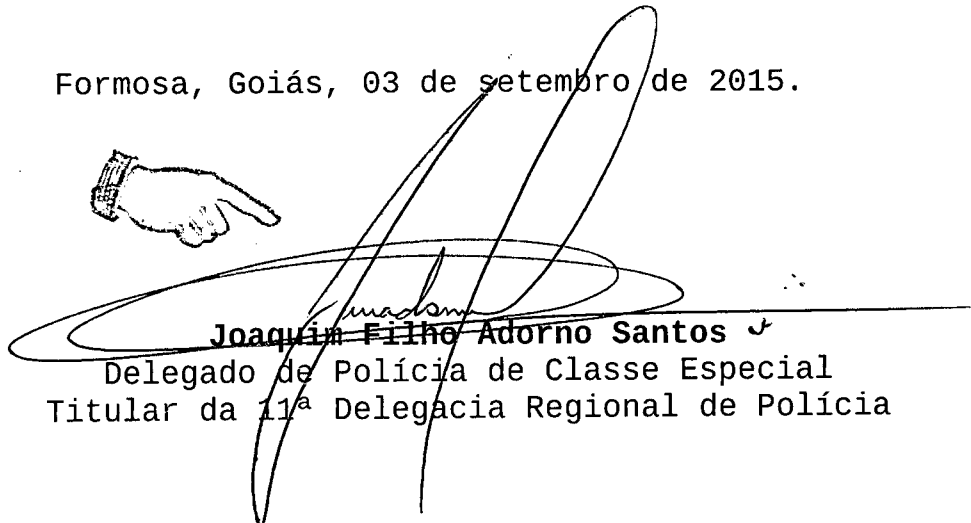
PRESIDENTE: Pe. João Batista Gomes de Lima, brasileiro, solteiro, maior, religioso, RG nº 36.704.233-2 SSP/SP e CPF nº 153.620.588-51, residente e domiciliado na Rua Barão do Bananal, nº803, bairro de Vila Pompéia, CEP: 05022-001 São Paulo-SP;

VICE-PRESIDENTE: Pe. Anísio Baldessin, brasileiro, solteiro, maior, religioso, RG nº 38.387.099-9 SSP/SP e CPF nº 667.470.589-68, residente e domiciliado na Avenida Pompéia nº 1.214, bairro Vila Pompéia, CEP: 05022-001 São Paulo-SP;

SECRETÁRIO: Pe. Niversindo Antonio Gherubin, brasileiro, solteiro, maior, religioso, RG nº 1635983 SSP/RS e CPF nº 059.100.488-72, residente e domiciliado na Avenida Pompéia nº 1.214, bairro Vila Pompéia, CEP: 05022-001 São Paulo - SP.

Formosa, Goiás, 03 de setembro de 2015.




Joaquim Filho Adorno Santos ✓
Delegado de Polícia de Classe Especial
Titular da 11ª Delegacia Regional de Polícia



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - Formosa - GO - CEP: 73.801-260

Tel.: (61) 3621-2841 - Bel. Cláudio de Miranda - Tabelião

01651508171726094605246 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/set

Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAQUIM FILIPE

ADORNO SANTOS, posto que análoga a constante de nosso arquiv

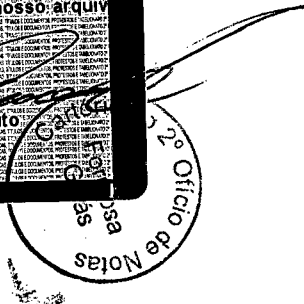
Dou fe. nº 0019

Formosa-GO: 03 de setembro de 2015

Em Testemunho da Verdade

Cláudio de Miranda Filho

Tabelião Substituto





SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

SEDE



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade Beneficente São Camilo, neste instrumento denominada simplesmente SBSC, é uma entidade civil de direito privado, filantrópica, de fins não lucrativos, fundada pelo estatuto de 17 de julho de 1923, com sede na Avenida Pompéia, 888, cep 05022-001, bairro de Vila Pompéia, município e comarca de São Paulo - SP.

Art. 2º - A SBSC tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A SBSC tem as seguintes finalidades:

I - Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo político e religioso.

Parágrafo único: Os serviços de saúde a serem prestados pela SBSC poderão ter o caráter da gratuidade, quando absolutamente necessário, vedada qualquer discriminação de clientela, respeitadas, quanto ao atendimento, as limitações econômico-financeiras da entidade.

II - Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de educação e de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social.

Parágrafo único: A SBSC poderá oferecer bolsas de estudo e financiar atividades que visem o preparo de recursos humanos nas áreas específicas das suas atividades estatutárias.

III - Elaborar e editar material didático relacionado com as suas finalidades estatutárias.

IV - Prestar serviços de assistência social ao menor, através de creches e escolas maternas.

V - Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se à área da saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados.

VI - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas da saúde, educação e de assistência social em geral.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São associados da SBSC todos aqueles que solicitarem a sua inclusão no quadro de associados efetivos e cujo ingresso for aceito pela Assembléia Geral da entidade.

Parágrafo único: A identificação dos associados constará no livro especial registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 5º - Deixará de ser associado da SBSC:

I - Aquele que pedir demissão por escrito.

II - Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência na SBSC.

III - Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a duas Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas.

Parágrafo 1º: Nas hipóteses dos incisos II e III acima, a Assembléia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada.

Parágrafo 2º: Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da SBSC, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembléia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

Parágrafo 3º: Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica ainda reservado o direito de questionar a decisão junto ao Poder Judiciário.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Participar das Assembléias Gerais.

II - Votar e ser votado.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto.

II - Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da SBSC.

Art. 8º - Os associados não respondem, nem pessoalmente nem subsidiariamente pelas obrigações da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Parágrafo 1º: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos em decorrência das atividades estatutárias da SBSC.

Parágrafo 2º: A qualidade de associado é intransmissível.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será administrada:

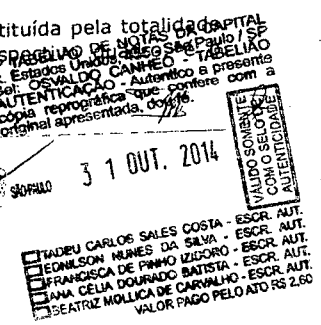
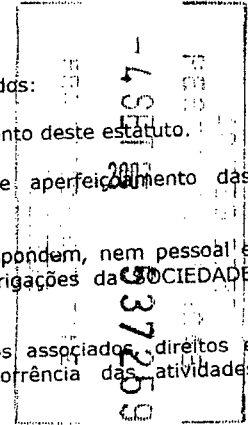
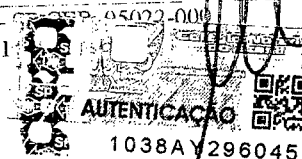
I - Pela Assembléia Geral dos associados.

II - Por uma Diretoria eleita.

III - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembléia Geral, constituída pela totalidade dos associados que compõem o quadro de associados efetivos e cujo ingresso for aceito pela Assembléia Geral da entidade, é o órgão soberano da SBSC.

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3675-0035

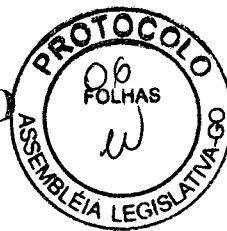


EM BRANCO



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

SEDE



Art. 11 - A Assembléia Geral se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano, a primeira até o dia quinze de abril e a segunda no mês de dezembro e, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados julgar necessário.

Art. 12 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou, em seu impedimento, pelo Vice-presidente, com a presença em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 13 - A convocação dos associados para as Assembléias Gerais será feita mediante edital exposto na sede da SBSC e por circular, que será enviada a todos os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 14 - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-presidente, com a presença, em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15 - A Assembléia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto no caso previsto no inciso VIII do art. 16.

Art. 16 - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger os administradores que comporão a Diretoria da SBSC, bem como o Conselho Fiscal.

II - Destituir administradores.

III - Admitir, demitir, excluir associados e fixar seu quadro.

IV - Examinar os relatórios, contas, balanços, balancetes e a previsão orçamentária, aprovando-os ou rejeitando-os, no todo ou em parte.

V - Discutir e fixar as atividades da SBSC propostas pela Diretoria.

VI - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da SBSC.

VII - Reformar o presente estatuto social, através de Assembléia Geral Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim.

VIII - Dissolver a Sociedade Beneficente São Camilo em Assembléia Geral Extraordinária, mediante a presença e o voto favorável de pelo menos dois terços dos associados.

IX - Especificar fontes de recursos para a manutenção da SBSC.

X - Extinguir e ou criar departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Art. 17 - A Diretoria da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO compõe-se dos seguintes cargos:

I - Presidente.

II - Vice-presidente.

III - 1º Secretário.

IV - 2º Secretário.

V - 1º Tesoureiro.

VI - 2º Tesoureiro.

VII - Diretores, cujo número será fixado pela Assembléia Geral.

Art. 18 - O mandato da Diretoria terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou um terço dos seus membros julgar necessário.

Parágrafo único: A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

I - Administrar a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.

III - Propor à Assembléia Geral a alteração do estatuto.

IV - Decidir a respeito dos casos omissos no estatuto social, "ad referendum" da primeira Assembléia Geral superveniente.

V - Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

VI - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício e apresentá-la à Assembléia Geral.

VII - Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias.

VIII - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar os bens de qualquer forma os bens imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, nos termos do inciso VI do artigo 16.

IX - Nomear ou contratar os Diretores dos departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, fixando suas atribuições.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir a Assembléia Geral.

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

III - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a SBSC, inclusive nas suas relações com terceiros.

IV - Constituir procuradores, mandatários e da SBSC.

V - Proferir o voto de qualidade tanto nas Assembléias Gerais como nas reuniões da Diretoria.

Art. 22 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como substituí-lo em suas tarefas.

Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:

TADÉU CARLOS SALES COSTA - ESCR. AUT.
EDMUNSON NUNES DA SILVA - ESCR. AUT.
FRANCISCA DE PINHO EDGARD - ESCR. AUT.
JANA CÉLIA DOURADO BATISTA - ESCR. AUT.
JHEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO - ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,00

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - São Paulo - SP CEP: 05022-000
Telefone: (11) 3675-0035



1 OUT. 2014

EM BRANCO



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

SEDE



I - Manter atualizado e em ordem o livro-caixa e a contabilidade da SBSC.

II - Elaborar os balancetes e balanços.

III - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício.

IV - Emitir e endossar cheques e ordens bancárias.

V - Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 25 - Compete ao 1º Secretário:

I - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais.

II - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria.

III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da SBSC.

Art. 26 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes com mandato de 3 (três) anos, devendo o mesmo coincidir com o da Diretoria, e possui as seguintes atribuições:

I - Apresentar à aprovação da Assembleia Geral o plano de contas da SBSC.

II - Providenciar para que, a cada mês, seja fechado um balancete e, a cada ano, o balanço geral da SBSC.

III - Exigir que todas as contas, tanto do balancete mensal quanto do balanço geral, sejam conciliadas.

IV - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.

V - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

CAPÍTULO IV

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 28 - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será estruturada de forma a agrupar suas atividades em departamentos específicos, administrados por um Diretor.

Parágrafo único: As finalidades e atividades de cada departamento serão fixadas pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DOS PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da SBSC será constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Art. 30 - As receitas da SBSC provirão da prestação de serviços, auxílios e doações, donativos em geral, subvenções e legados.

Art. 31 - No cumprimento das suas finalidades estatutárias, a SBSC aplicará integralmente no país os recursos que conseguir, tudo conforme determina o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 32 - O eventual "superávit" de cada exercício será utilizado na expansão e melhoria de suas atividades sociais.

Art. 33 - Na consecução das suas atividades estatutárias, a SBSC poderá:

I - Celebrar contratos de prestação de serviços, remunerados ou não, com entidades privadas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

II - Celebrar convênios, mediante remuneração, com órgãos públicos que necessitem a contribuição dos serviços da SBSC em áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

III - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

Parágrafo único - O eventual superávit de cada exercício será utilizado na expansão e na melhoria das atividades sociais da SBSC.

Art. 34 - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição aos associados, a qualquer título ou pretexto, de lucros, dividendos, bonificações, participações, parcela do seu patrimônio ou outras vantagens, tudo de acordo com a legislação em vigor.

Art. 35 - Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembleia Geral um balanço geral do exercício com demonstração das receitas e despesas, assinado por um contador habilitado, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 36 - Será de responsabilidade dos Diretores a aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos da entidade.

Art. 37 - Extinta a SBSC nos termos deste Estatuto Social, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinado a uma entidade congênera, legalmente constituída no Brasil, com atividades preponderantes no Estado de São Paulo e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, para que o mesmo seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste instrumento.

São Paulo, 02 de julho de 2007

Pe. José Maria dos Santos - Presidente

Vanessa Tilelli Pinho - Advogada

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 05022-000
Telefonic: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3673-2379



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
Aut. OSVALDO CANHELO - TABELIAO
AUT. BRUNO A. O. Autentico a presente
cópia remetida, que confere com a
original apresentada, dou fé.

SOMADO 3 1 OUT. 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

TADEU CARLOS SALES COSTA - ESCR. AUT.
EDNILSON NUNES DA SILVA - ESCR. AUT.
FRANCISCA DE PINHO IZIDORO - ESCR. AUT.
ANA CELIA DOURADO BATISTA - ESCR. AUT.
BEATRIZ MOLLICA DE CARVALHO - ESCR. AUT.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,60



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
 Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
 Tel.: 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

EMOL	53,86
ESTADO	15,75
IPESP	12,40
R.CIVIL	3,08
T.J.	3,08
TOTAL	94,17

Deixas e taxas
 Parceladas p/ verba

Protocolado e preenchido sob nº 195708 em 20/03/2007 e registrado hoje, em microfilme sob nº 537259
 Averbado no registro primitivo nº A00090210

São Paulo, 04 de setembro de 2007.

J. Aguiar
 Escrevente Autorizado 9932321

19º CARTÓRIO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Bel. Juan Carrara
 Oficial Delegado

Rua Turlassu, 433 - Perdizes
 Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
 CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança a firma de: **JOSE RAYTA DOS SANTOS**, em documento sem valor econômico. Em testemunho dou fe.
 São Paulo, 04 de agosto de 2007.

Jose Mauricio de Oliveira
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
 Válida somente com selo de autenticidade
 Firma nº 2.45 | 1 | 200530310453000090055-9903

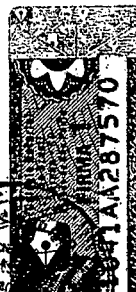
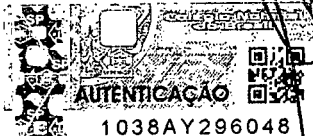


TABELA DE PREÇOS DAS TAXAS DA CAPITAL
 R. Estados Unidos, 156 - São Paulo / SP
Bel. ESTIVALDO CAMARGO - TABELA DE AUTENTICAÇÃO - Assinaturas e presença
 cópia representativa que contém com a original representada, dou fe.

31 OUT. 2014



J. Carlos Sales Costa
JOSÉ CARLOS SALES COSTA - ESCR. AUT.
EDINELSON MARGES DA SILVA - ESCR. AUT.
FRANCISCA DE PINHO MOURÃO - ESCR. AUT.
LIANA CELIA DOURADO BATISTA - ESCR. AUT.
BEATRIZ MOLINA DE CARVALHO - ESCR. AUT.
 VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,50



SÃO CAMILO

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
14 OUT 2014 632135
CÓDIGO - MICROFILME



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ/MF 60.975.737/0001-51

Aos doze dias do mês de setembro do ano 2014, atendendo à convocação feita em caráter extraordinário pelo atual Presidente da Entidade, Leocir Pessini, nos termos do Estatuto Social, reuniram-se os associados da **Sociedade Beneficente São Camilo**, em Assembleia Geral Extraordinária, na Avenida Pompeia, 888, Vila Pompeia, São Paulo/SP, às 9h00 em segunda convocação, a fim de debaterem sobre a seguinte pauta: 1 - renúncia da Diretoria atual e Conselho Fiscal; 2 - eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal; 3 - exclusão e admissão de associados; 4 - outros assuntos de interesse. O Presidente abriu a Assembleia dando boas vindas aos presentes e lhes solicitou alteração da sequência da pauta enumerada no Edital de Convocação desta Assembleia, para que fosse discutido, primeiramente, a admissão de novos associados. Aceita por unanimidade a solicitação, a Assembleia passou a debater sobre a admissão dos seguintes associados: Luciano Donizete Naves, Marcos Antonio dos Santos e Rosivaldo Donizeti Vieira. A Assembleia aprovou por unanimidade a proposta. Em seguida, o Presidente apresentou sua própria carta de renúncia, bem como as cartas de renúncia dos demais membros da atual diretoria estatutária e do conselho fiscal, compostos da seguinte forma: **Presidente:** Leocir Pessini; **Vice-Presidente:** João Batista Gomes de Lima; **1º Tesoureiro:** Christian de Paul de Barchifontaine; **2º Tesoureiro:** Zaqueu Geraldo Pinto; **1º Secretário:** Américo Pinho de Cristo; **2º Secretário:** Adailton Mendes da Silva. **CONSELHO FISCAL, Titulares:** - Anísio Baldessin, Mateus Locatelli e Francisco de Lélis Maciel. Como **Suplentes:** - Marcelo Valentim de Oliveira, Osmar Eugênio Penso e Niversindo Antônio Cherubin. Todas as cartas foram anexadas à presente ata. A Assembleia entendeu os motivos da renúncia de cada um dos membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, acatando por unanimidade, a decisão. Analisando o item 2 da pauta, os presentes passaram a debater sobre a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade. Procedida a eleição, ficou definida a **DIRETORIA: Presidente:** João Batista Gomes de Lima; **Vice-Presidente:** Anísio Baldessin; **1º Secretário:** Niversindo Antônio Cherubin; **2º Secretário:** Marcelo Valentim de Oliveira; **1º Tesoureiro:** Mateus Locatelli; **2º Tesoureiro:** Zaqueu Geraldo Pinto. Determinou ainda, a Assembleia Geral dos Associados, por unanimidade, que o mandato da nova Diretoria não será complementar ao da gestão em curso, mas, sim, um novo mandato de 03 (três) anos, e será exercido de 12/09/2014 a 12/09/2017. Para o **CONSELHO FISCAL**, também com mandato de três anos, a ser exercido de 12/09/2014 a 12/09/2017 pelas razões acima expostas, por deliberação unânime da Assembleia Geral, foram eleitos como **Titulares:** - João Afonso Zago; Luciano Donizete Naves; Rosivaldo Donizeti Vieira. Como **Suplentes:** - Christian de Paul de Barchifontaine; Olacir Geraldo Agnolin; Marcos Antônio dos Santos. A Assembleia nomeou para

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
14 NOV 2014 632135

Handwritten signature and initials.

▷ Sociedade Beneficente São Camilo
Av. Pompeia, 888
05022-000 São Paulo SP
Tel (11) 3675 0035
Fax (11) 3673 2379

4º TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo / SP
Belo: OSVALDO CANHECO - TABELAÇÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico e apresenta
cópia reprográfico, que confere com a
original apresentada, Sou M.
www.saocamilo.org.br

31 OUT 2014
AUTENTICAÇÃO
1038AY296509
EDUARDO CARLOS SALES COSTA - ESCR. AT
EDRILSON HANES DA SILVA - ESCR. AT
FRANCISCA DE PAUO TEIXEIRO - ESCR. AT
JANA CELIA DOURADO BATISTA - ESCR. AT
BEATRIZ MOLICA DE CARVALHO - ESCR. AT
VALDIR RAGO PELLOATO

EM BRANCO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Merculano Lôbo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellação

01651412181335026003902 - Consulte em extrajudicial.tido.jus.br/selo

AUTENTICACÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado Dou 16.0036 Formosa-GO, 13 de Janeiro de 2015 Clarival de Miranda Filho, Tabelião Substituto.

Cartório de Notas
Formosa
Goiás

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellão

01654412481-135028003903 - Consulte em extrajudicial.tigo.jus.br/selo/

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado Dou fe nº 0025
Formosa-GO, 13 de Janeiro de 2015
Clarival de Miranda Filho - Tabelião Substituto



Cartório
Formosa
Goiás
Ofício de Notas

EM BRANCO



SÃO CAMILO

4º REGISTRO
 PESSOAS JURÍDICAS
 14 OUT 2016 632135
 MICROFILME



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente João Batista Gomes de Lima
 Administrador
 RG 36.704.233-2 e CPF/MF 153.620.588-51

Vice-Presidente Anísio Baldessin
 Professor
 RG 38.387.099-9 e CPF/MF 667.470.589-68

1º Tesoureiro Mateus Locatelli
 Professor
 RG 3.958.889 e CPF/MF 047.394.789-78

2º Tesoureiro Zaqueu Geraldo Pinto
 Professor
 RG 4.595.918-0 e CPF/MF 128.453.928-85

1º Secretário Niversindo Antonio Cherubin
 Administrador
 RG 1635983 e CPF/MF 059.100.488-72

2º Secretário Marcelo Valentim de Oliveira
 Professor
 RG M-6.822.500 e CPF/MF 874.824.286-15

4º REGISTRO
 PESSOAS JURÍDICAS
 14 NOV 2016 632135
 MICROFILME

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Titulares João Affonso Zago
 Professor
 RG 50.347.756-4 e CPF/MF 032.666.999-04
 Luciano Donizete Naves
 Professor
 RG 6.598.327 e CPF/MF 872.132.726-00

Handwritten signature/initials

▷ Sociedade Beneficente São Camilo
 Av. Pompeia, 888
 05022-000 São Paulo SP
 Tel (11) 3675 0035
 Fax (11) 3673 2379

PRENOTADO
 4º TABELÃO DE NOTAS DA Central
 do Tabelão Unides, 257 - São Paulo - SP
 JUIZ: OSVALDO CAETANO - TABELÃO
 AUTENTICAÇÃO - Autenticar a presente
 cópia reprográficada que contém o
 original apresentada, em www.saocamilosauade.com

1038AY296511
 AUTENTICAÇÃO
 14 OUT 2016
 EDUARDO CARLOS SALES COSTA - ESCR.
 EDUARDO MARES DA SILVA - ESCR.
 FRANCISCA DE PYMO BASTRO - ESC.
 ANA CELIA DOUGADO BAISTA - ESC.
 TIZOLLI DE CARVALHO - ESC.
 RUA DO SACO, 100 - JARDIM

EM BRANCO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS**
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelaio

01651442181135028003904 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

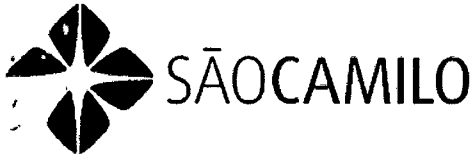
AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. 2015

Formosa-GO, 13 de Janeiro de 2015. 00 de M

Clarival de Miranda Filho - Tabelaio Substituto

Cartorio do
Fos Go
Sub

EM BRANCO



SÃO CAMILO

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
14 OUT 2011 632135
PROTÓTIPO - MICROFILME



Rosivaldo Donizeti Vieira
Professor
RG 25.781.368-8 e CPF/MF 018.693.049-69

Suplentes

Christian de Paul de Barchifontaine
Enfermeiro
RG 23.092.301-x e CPF/MF 102.782.065-49
Olacir Geraldo Agnolin
Psicólogo
RG 52.889.852-8 e CPF/MF 252.582.718-03
Marcos Antônio dos Santos
Professor
RG 33.601.785-6 - SP e CPF/MF 279.746.058-80

NOMEADOS

Superintendente

Justino Scatolin
Administrador
RG 1.041.412 e CPF/MF 170.252.499-04

Todos brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, bairro Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

[Handwritten signature]
João Batista Gomes de Lima - Presidente

[Handwritten signature]
Marcela Fonseca Aleixo de Rezende - OAB/SP 269.992

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
14 NOV 2011 632135
PROTÓTIPO - MICROFILME

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca de Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 465 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEO JUNIOR

RECONHECO por semelhança 0002 firmas (sl) de:
MARCELA FONSECA ALEIXO DE REZENDE E JOAO
BATISTA GOMES DE LIMA
28/09/2011 em 2ª hora da tarde
TABELIÃO DE NOTAS - SP
Tadeu Carlos Sales Costa
Tabelião Autorizado
1038AA336757

Sociedade Beneficente São Camilo
Av. Pompeia, 888
05022-000 São Paulo SP
Tel (11) 3675 0035
Fax (11) 3673 2379

PRENOTADO
4º TABELIÃO DE NOTAS DO CAPITAL
R. Estados Unidos, 465 - São Paulo / SP
Tel: OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfico que contém com a
original apresentada. www.saocamilode.org.br

31 OUT 2011
AUTENTICAÇÃO
1038AY296512

TADEU CARLOS SALES COSTA - ESCR
EDMILSON MURES DA SILVA - ESCR
FRANCISCA DE PAIVA RODRIGUEZ - ESCR
ANA CELIA DOURADO BATISTA - ESCR
SANTUZ BOLLICA DE CARVALHO - ESCR
VALOR PAGO PELA P

Clarival de Miranda

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lobo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellão

01651412181335026003905 - Consulte em: extrajudicial.tgo.jus.br/selo

AUTENTICACAO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado Dou 14-0035 Formosa-GO: 13 de Janeiro de 2015. FOMOS

Clarival de Miranda Filho - Tabellão Substituto

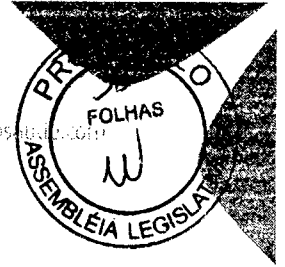
de Notas

BRANCO



HOSPITAL
SÃO CAMILO

www.saocamilofarmosa.com.br



DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Pe. João Batista Gomes de Lima, brasileiro, solteiro, maior, religioso, RG nº 36.704.233-2 SSP/SP e CPF nº 153.620.588-51, residente e domiciliado na Rua Barão do Bananal, nº 803, bairro de Vila Pompéia, CEP: 05022-001 São Paulo-SP; na função de presidente da entidade SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, DECLARO que não remunera e nem distribui lucros a nenhum de seus membros da diretoria, conforme previsto no Art. 34 do Capítulo V do presente Estatuto Social.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

P.P. 

Pe. João Batista Gomes de Lima
Presidente

Pe. João Batista Gomes de Lima
Diretor Administrativo
GRATUA GOVERNO



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES
BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE – DCEBAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE E GESTÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS**
SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Torre II, Cobertura, 4º andar, sala 401, CEP: 70.070-600 – Brasília – DF.
Fone (61) 3315-6110 – www.saude.gov.br/cebas-saude

DECLARAÇÃO

Entidade: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ nº 60.975.737/0001-51
Av. Pompéia, 888.
CEP 05.022-000 – São Paulo/SP. (IBGE 3550308)

Declaro para os devidos fins que a entidade acima discriminada teve a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS - deferida mediante Portaria SAS/MS nº 622, de 05/07/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/07/2012, com validade de **01/01/2010 a 31/12/2012**.

Declaro ainda que consta processo de renovação do CEBAS em curso no Ministério da Saúde; SIPAR 25000.112657/2012-91, protocolado “**TEMPESTIVAMENTE**” no dia 20/06/2012, o qual se encontra em análise.

Por fim, em referência à validade da certificação, deverá ser observado o disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009.

Para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar www.saude.gov.br/cebas-saude.

Esta declaração abrange apenas para efeito da *Tempestividade*, com validade de seis meses a partir desta data, salvo se o CEBAS for o indeferido antes desse prazo, a declaração se tornará inválida. Para confirmar a validade, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou acessar www.saude.gov.br/cebas-saude.

Brasília, 25 de maio de 2015.

Carla Costa
CARLA COELHO PEREIRA DA COSTA
Coordenadora-Geral de Análise e Gestão de Processos

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO TEANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e apresenta
cópia reprográfica que contém cópia íntegra
original apresentado, dou fé.

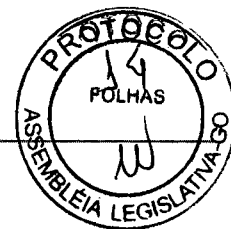
29 MAIO 2015

COLEGIO NEOLIBERARISTA DE ECONOMIA DO BRASIL
456
SANTANA RIBEIRO - Escr. Aut.
JOURADO BATISTA - Escr. Aut.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,78

EMBRANCO



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0058-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2004
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO CAMILO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV BOSQUE	NÚMERO 13	COMPLEMENTO	
CEP 73.801-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO bcamiliana@fsa.ada.com.br		TELEFONE (61) 6312-520	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/06/2015** às **09:49:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2015003221

Data Autuação: 23/09/2015

Projeto : AL - 386
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ISO MOREIRA;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2015003221

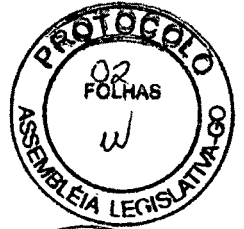


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ISO MOREIRA
DEPUTADO ESTADUAL



PSDB



PROJETO DE LEI N.º 386 DE 22 DE Setembro DE 2015



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO.
Em 23/09/2015
1º Secretário

Declara de Utilidade Pública a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, com sede à Avenida Bosque, nº 13, Centro, CEP: 73.801-340, na cidade de Formosa - GO, inscrita no CNPJ – 60.975.737/0058-97, fundada em 28 de dezembro de 2004.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ISO MOREIRA
Deputado Estadual

Aloísio Moreira dos Santos
(Iso Moreira)
Deputado Estadual

Alameda dos Buritis, 231 centro – CEP 74019-900 Goiânia – GO
GAB 27 – Fones: (62) 3221-3308/ (62) 3221-3339 – Fax: (62) 3221-3340
Email: isomoreira@assembleia.go.gov.br
Site: www.isomoreira.com.br



JUSTIFICATIVA



Conforme estabelece a Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que "Regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Estado de Goiás e dá outras providências", acompanham o presente projeto de lei os seguintes documentos:

1. Personalidade jurídica constituída, inclusive comprovando que os cargos de direção não são remunerados, provada por cópia autenticada do estatuto da entidade, devidamente registrado, com a declaração de não remuneração do presidente e membros da diretoria e com a inscrição definitiva no CNPJ;
2. Declaração de efetivo funcionamento e prestação de serviços desinteressados à comunidade, prestada pelo Delegado Regional de Polícia Civil.

Tendo em vista o caráter social dos serviços que presta, aliado às necessidades com que se defrontam essa sociedade, a concessão do título de utilidade pública estadual representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima missão.

A presente proposição atende às exigências legais, juntando, para tanto, toda documentação necessária para a aprovação do aludido Projeto de Lei.